

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

EDITAL Nº 57/2016
ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA
POLÍCIA CIVIL/MS

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – COSAD/CSPC**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados, a relação dos nomes dos servidores **HABILITADOS** e **INABILITADOS** a concorrerem à promoção pelo critério antiguidade e/ou merecimento da carreira de **Perito Médico Legista de 1ª Classe (Anexo Único)**, de acordo com o EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 21, de 21 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.273, de 24 de outubro de 2016, páginas 16/17, para preenchimento das vagas existentes para a **Classe Especial**, conforme quadro de vagas – ano base 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, pág. 56, após o julgamento dos recursos interpostos em face do EDITAL Nº 40/2016 - ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.287, de 17 de novembro de 2016, página 63, por meio da DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 63/2016, com as devidas retificações processadas, não cabendo mais a interposição de recurso.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 02 de dezembro de 2016.

Antônio Carlos Costa Mayer
Delegado de Polícia
Presidente da Comissão do Sistema de Avaliação de Desempenho – COSAD/CSPC

**Anexo Único –
 EDITAL N° 57/2016
 ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA
 POLÍCIA CIVIL/MS**

Nome	Cargo	CI	Processo	Habilitado em qual critério?		Resultado da Análise (conclusão)
				Antig	Merec	
ALCINO QUEIROZ JUNIOR	Perito Médico Legista	1	31/200.895/11	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
RICARDO DA FONSECA CHAUVET	Perito Médico Legista	1	31/201.928/14	NÃO	NÃO	não requereu antiguidade - art. 94, I, LC 114/05; art. 99, III, LC 114/05
SIMEI RICARDO DE LIMA	Perito Médico Legista	1	31/201.686/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO